



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

**Publicado na Edição nº 2964, Seção Itarana/ES, pág. 209 do DOM/ES de 16/03/2026**

**PORTARIA Nº 299/2026**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo nº 001172/2026, que a servidora Genoina Kopp, vem requerer licença para tratar de interesse particular;

**CONSIDERANDO** que o pedido formulado encontra respaldo no artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a servidora pública efetiva **GENOINA KOPP**, matrícula nº 003634, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.

**Art. 2º** - O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 01 (um) ano com início a partir do dia 20 de abril de 2026, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 20 de abril de 2027.

**Art. 3º** - O servidor licenciado não poderá desistir da licença autorizada antes de transcorrido o prazo de 01 (um) ano, conforme o Art. 121, §2º da Lei Complementar nº 001/2008.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Itarana/ES, 13 de março de 2026.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito do Município de Itarana